



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ - 01.612.603/0001-97, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO  
CEP 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E SUA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES.**

**QUARTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E SUA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES E A EMPRESA MAPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.603/0001-07, com sede na Rua Luiz Gomes Vilanova, n.º 55, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho.

**CONTRATADA:** MAPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.870.974/0001-29, com sede na Rua José de Carvalho, n.º 576, na cidade de Simões - PI, representada neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E SUA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**, conforme processo de Pregão Presencial n.º 010/2013, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do referido Contrato, conforme estatuído no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Santo Antônio dos Milagres (PI), 28 de dezembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CONTRATANTE**

**MAPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ - 01.612.603/0001-97, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO  
CEP 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

**PORTARIA N° 037/2019, DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Institui a nomeação do Cargo de Assessora/DAS-1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Assessora/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear a Sra. EDINALDA CARVALHO PESSOA, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.682.109-SSP/PI e CPF n.º 028.088.173-80, para ocupar o cargo de Assessora/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

**Art. 2°** - Esta portaria terá validade de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 05 de fevereiro de 2019.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ - 01.612.603/0001-97, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO  
CEP 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

**PORTARIA N° 038/2019, DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Institui a nomeação do Cargo de Assessora/DAS-1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Assessora/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear Sra. ELIANY BETÂNIA BEZERRA ALMEIDA, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.288.503-SSP/PI e CPF n.º 009.134.843-93, para ocupar o cargo de Assessora/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

**Art. 2°** - Esta portaria terá validade de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 05 de fevereiro de 2019.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Prefeito Municipal